

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de assinatura do Secretário Municipal de Meio Ambiente em documentos de autorização expedidos pela Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que toda e qualquer documentação de autorização, licença, declaração, certidão, anuência ou ato administrativo de natureza autorizativa, cuja competência seja da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, somente será emitida mediante assinatura do Secretário Municipal.

Art. 2º Os setores técnicos responsáveis pela instrução dos processos administrativos deverão encaminhar os documentos devidamente instruídos para apreciação e assinatura do Secretário Municipal.

Art. 3º Fica vedada a emissão de documentos autorizativos sem a devida assinatura da autoridade competente, salvo nos casos em que houver delegação formal por meio de portaria específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos no âmbito interno desta Secretaria.

Davinópolis/MA, 18 de março de 2026.

Antonio Lima de Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 008/2025